

LEI N.º 246/99
DE 04 DE MARÇO DE 1999

Aprova e Homologa a renovação do Convênio n.º 01/98, firmado entre a Prefeitura Municipal de Poço Verde e a Sociedade das Irmãs de Santa Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado e homologado a renovação do Convênio n.º 01/98, firmado entre a Prefeitura Municipal de Poço Verde e a Sociedade das Irmãs de Santa Maria, para concessão de auxílio financeiro por parte da Prefeitura, para as obras sociais e educativas da referida Sociedade.

Art. 2.º - Os recursos a serem repassados pela Prefeitura a fim de atender ao estabelecido no artigo 1.º desta Lei, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensalmente, oriundos do orçamento para o corrente ano, terão a seguinte classificação:

02.103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2016 - CONTRIBUIÇÕES:

4332 - Contribuições para despesas de Capital.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado, também a repassar mensalmente donativos em alimentos, merenda escolar, materiais escolares e medicamentos para atender as funções sociais da Sociedade.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 04 de março de 1999.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal